



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº278/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Aposenta, por idade, *Judite Del Anhol*, e dá outras providências.

O SENHOR *FRANCISCO PEREIRA GOULART*, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

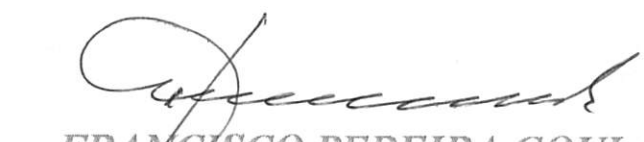
DECRETA

Art. 1º)- Fica APOSENTADA, por idade, *JUDITE DEL ANHOL*, ocupante do cargo de *SERVENTE ESCOLAR*, subordinada ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93).

Art. 2º)- Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra "c" da Lei nº044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico R\$112,00 + quinquênio R\$5,60, totalizando R\$117,60; ficando majorável ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (01/08/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PEREIRA GOULART, PREFEITO DO PARANÁ, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93, e dá outras providências.

E T A

Art. 1º - Fica APOSENTADA, por idade, *Izaura de Azevedo Prado*, e dá outras providências.

Santos, localizada no Bairro Mil

condomínio, localizada no Bairro do

do, localizada no Bairro Ribeirão do

, localizada na Fazenda Remalho, e *Carmelito*, localizada no Bairro dos

entrará em vigor a partir desta data.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

96 DE 16/07/96 =

É HONORATO MARQUES, e dá

PEREIRA GOULART, PREFEITO DO PARANÁ, usando de suas

E T A

ESTADO, voluntariamente, *JESSÉ* do cargo de *FISCAL DE OBRAS*, Municipal nº 044/93 de 16/07/93).

Art. 1º - Fica APOSENTADA, por idade, *Judite Del Anhol*, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica APOSENTADA, por idade, *Judite Del Anhol*, e dá outras providências.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

96 DE 17/08/96 =

se diários nos servidores do Município e a municipalidade dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/96 DE 01/08/96 =

SUMULA: Aposenta, por idade, *Izaura de Azevedo Prado*, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica APOSENTADA, por idade, *IZAURA DE AZEVEDO PRADO*, ocupante do cargo de *ZELADORA*, subordinada ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra c, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico **RS112,00** + quinquênio **RS22,40**, totalizando **RS134,40**, ficando majorável no vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (01/08/96).

CI - 361

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 278/96 DE 01/08/96 =

SUMULA: Aposenta, por idade, *Judite Del Anhol*, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica APOSENTADA, por idade, *JUDITE DEL ANHOL*, ocupante do cargo de *SERVENTE ESCOLAR*, subordinada ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93).

Art. 2º - Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra c, da Lei nº 044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico **RS112,00** + quinquênio **RS55,60**, totalizando **RS167,60**, ficando majorável no vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis (01/08/96).

CI - 362

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL